

ATA Nº 03
JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0000738/2019 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 09.09.2019
DATA DA ABERTURA: 02.10.2019 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 15.10.2019 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (dois)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas na Agência Jaguarão, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Agência Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS.
APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 21.08.2019, pelo Comitê de Gestão Bancária em 21.08.2019, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 09.08.2019, por proposição da Unidade de Engenharia em 01.08.2019.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1** DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME – CNPJ: 18.203.504/0001-74
1.2 RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado de 18.10.2019 e recebido em 21.10.2019, e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 16.10.2019, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas na Agência Jaguarão.

2.1 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- Não houve licitantes desclassificadas.

2.2 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP	R\$ 1.021.300,00
2º	DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME	R\$ 1.250.090,79

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, cuja proposta inicial foi de R\$ 1.021.397,55, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R\$ 1.021.300,00 (um milhão vinte e um mil e trezentos reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante RIBEIRO e Blaskoviski Ltda. EPP, pelo valor total de R\$ 1.021.300,00 (um milhão vinte e um mil e trezentos reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho